



**ANEXO V**

**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO E DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DA  
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Edital nº: 3436/2023 Processo nº.1305/2023

Base legal: Art. 29 e 31 da Lei Federal nº. 13019/14, Decreto Municipal nº. 3807/2017, Decreto nº.5183 de 2023

OSC parceira: BANDA MUNICIPAL DR. CYRO CARLOS DE MELO

CNPJ: 08.765.783/0001-06

Objeto da parceria: Apoio a entidade cultural através de repasses de emendas do município

Período de Execução: 27/10/2023 até 13/07/2024 (1º, 2º e 3º apostilamento de prazo)

Tipo da Parceria: ( ) Colaboração ( X ) Fomento ( ) Cooperação

**Termo de Fomento nº 23/2023**

Valor total do repasse: R\$ 10.000,00 referente a emenda individual nº.50/2022

Descrição das Atividades e Metas estabelecidas – Projeto “A Música e sua arte”:

Meta	Especificação das atividades	Indicador Físico
01 - Aquisição de caixa tenor	Comprar 02 caixa tenor para a banda municipal	02 equipamentos 100% da meta realizada
02 - Aquisição de caixa guerra	Comprar 01 equipamento	01 equipamento musical 100% da meta realizada
03 - Aquisição de coletes de bumbo	Comprar coletes	02 equipamentos 100% da meta realizada
04 - Realizar uma apresentação musical	01 apresentação no bairro Batista	01 apresentação realizada na localidade da Coxilha de São José

Valores transferidos pela administração pública:

Empenho nº.11330/2023 datado de 31/10/2023 - referente a emenda individual nº.50/2022:

Data Transferência	da	Valor da Transferência	Valor Transferido	Observações
27/12/2023		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Em parcela única

**Análise do cumprimento do objeto:** As aquisições de equipamentos musicais para as aulas e a participação de evento organizado pela banda, foram realizadas pela entidade em conformidade a parceria pactuada e ao objeto inserido na emenda destinada à entidade cultural que trata da contribuição das atividades culturais promovidas pela entidade. Portanto, a partir das análises dos relatórios apresentados foram realizadas as metas em 100 por cento.

**Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:**

As despesas aprovadas e pactuadas no plano de trabalho foram:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

Despesas	Valor previsto	Valor pago	NF de comprovação e execução da despesa
Aquisição de 02 caixa tenor	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	NF 0009082435 de 26/01/2024 Fabio Bitencourt valente ME Studio A instrumentos Musicais – pagamento por transferência bancária - Banrisul
Aquisição de caixa guerra completa	R\$ 5.873,00	R\$ 5.873,00	
Aquisição de coletes/carrieri para bumbo	R\$ 1.098,00	R\$ 1.098,00	
Total	R\$ 10.071,00	R\$ 10.071,00	

- As despesas com equipamentos musicais foi realizada durante o mês de janeiro de 2024, dentro do primeiro prazo de apostilamento realizado pela Prefeitura, considerando que o valor excedente nota fiscal em R\$ 71,00 (setenta e um reais) foi pago com recursos próprios da entidade complementando o valor da emenda que foi de 10 mil reais.

Análise de auditorias internas e externas (quando existentes): Não houve auditoria

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria Portaria nº.26.274 de 19/07/2024.

Caçapava do Sul, 04 de novembro de 2024.

Viviane Ilha  
Membro da Comissão Monitoramento e Avaliação

Daiana Nunes dos Santos  
Membro da Comissão Monitoramento e Avaliação

Gabriele Gibbon de Sá  
Membro da Comissão Monitoramento e Avaliação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

**ANEXO VI**  
**PARECER TÉCNICO FINAL DO GESTOR DA PARCERIA**

Em análise ao Plano de Trabalho da emenda individual nº.50/2022 e demais documentos que integram o processo, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, o Gestor da Parceria se pronuncia sobre a Parceria firmada sob o Termo de Fomento nº23/2023 com a Entidade BANDA MUNICIPAL DR. CYRO CARLOS DE MELO CNPJ: 08.765.783/0001-06, no período compreendido entre 27/10/2023 a 09/05/2024, com vistas a emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos previstos no projeto “A Música e sua arte”:

**1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas**

A parceria pactuada está relacionada às emendas do município destinadas ao exercício de 2023, sendo pactuado e analisado no processo nº.1305/2023 a execução das metas previstas para o plano de trabalho da emenda individual nº.50/2022, contendo quatro metas da seguinte forma:

Meta 01 Aquisição de caixa tenor - 02 equipamentos musicais

Meta 02 - Aquisição de caixa guerra - 01 equipamento musical

Meta 03 - Aquisição de coletes de bumbo - 02 equipamentos

Meta 04 - Realizar uma apresentação musical - 01 apresentação sendo realizado no município.

**2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho**

Conforme a apresentação dos relatórios de execução de metas e financeiro foi conferido que todas as metas foram atingidas pela entidade, sendo que foram ações previstas no plano de trabalho em conformidade aos objetivos da emenda destinada à entidade cultural.

Conclui-se pela aprovação da execução do plano de trabalho que tratou de garantir a aquisição de equipamentos necessários para as apresentações da Banda Municipal, tanto nos eventos promovidos no município, como nos eventos com participação e ou convite à entidade, portanto foram executadas cem por cento das metas estabelecidas neste plano de trabalho.

**3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração:**

A Prefeitura realizou a transferência do recurso através da nota de empenho nº.11330 emitida em 31/10/2023, sendo o pagamento na data de 27/12/2023, sendo a transferência no valor de 10 mil reais em parcela única. A parceria sofreu alteração de prazo no primeiro apostilamento para haver tempo hábil na execução das metas e despesas pactuadas.

---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

**4. Análise dos documentos de despesa (quando não forem cumpridas as metas):** Todas as metas foram cumpridas.

**5. Análise sobre auditorias realizadas (internas ou externas) relativas ao período:**

Não houve auditorias

---

**6. Conclusões**

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

- regularidade  
 regularidade com ressalvas  
 irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

- a) omissão no dever de prestar contas;  
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;  
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;  
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 05 de novembro de 2024.

Gestor da Parceria  
ERNI SANTOS ROCHA

PORTARIA 26.219 DE 07/2024 DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR  
**Erni Santos Rocha**  
**Secretário Secultur**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA**

Processo Nº.1305/2023 Edital Nº: 3436/2023

Termo de Fomento nº.23/2023

OSC parceria: BANDA MUNICIPAL DR. CYRO CARLOS DE MELO

CNPJ: 08.765.783/0001-06

Objeto da Parceria: Apoio a entidade cultural que atua através da música instrumental, tendo referência a indicação da emenda individual nº.50/2022

Vigência da Parceria: 27/10/2023 até 13/07/2024

Valor total do repasse: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Empenho nº. 11.330/2023

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Município da Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul/RS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo item 13 do Decreto Municipal nº. 3.807/2017 que trata do Regime Jurídico das Parcerias da Administração Pública Lei nº 13.019/2014, designados pela Portaria nº26.274 de 19/07/2024, RESOLVE HOMOLOGAR o Parecer Técnico Final do Gestor da Parceria, Erni Santos Rocha, designado pela Portaria nº 26219/2024, emitido pela Secretaria de Município da Cultura e Turismo, onde a Administração Pública responsável pela parceria que conclui pela aprovação da prestação de contas da parceria pactuada, neste caso pela emenda individual nº.50/2022, tendo em vista o cumprimento cem por cento das metas previstas que foram pactuadas no total 04 metas em 2023, sendo executada dentro do prazo dos apostilamentos.

O termo segue vistado por todos os seus membros nomeados pela Portaria nº.26.274 de 2024, na forma abaixo.

Caçapava do Sul, 05 de novembro de 2024.

**Viviane Ilha - membro da Comissão - 4782437**

**Daiana Nunes do Santos – membro da Comissão – 472476**

**Gabriele Gibbon de Sá – membro da Comissão - 4777069**

Este termo na íntegra poderá ser acessado no Portal da Transparência no link Parcerias <<https://cacapavadosul.rs.gov.br/>> disponível por 180 dias a contar da data de publicação, conforme previsto em lei.